



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

**LEI n.º 012/2021**

*Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Caldas Brandão, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

**05.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2008– DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60%**

*Fonte:1114 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAF*

3190.04.99 –Contratação por tempo Determinado.....	111.776,74
3190.11.99 –Vencimentos e vantagens.....	111.776,74
3190.13.99 –Obrigações Patronais .....	63.053,55
<b>Sub Total.....</b>	<b>286.607,03</b>

*Fonte:1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*

3190.04.99 –Contratação por tempo Determinado.....	20.767,80
3190.11.99 –Vencimentos e vantagens.....	20.767,80
3190.13.99 –Obrigações Patronais .....	11.715,17
<b>Sub Total.....</b>	<b>53.250,77</b>

**TOTAL ..... 339.857,80**

**2009 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%**

*Fonte:1115 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF*

3390.30.99 –Material de Consumo.....	36.849,47
3390.36.99 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	24.566,32
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	24.566,32
4490.51.99 – Obras e Instalações .....	18.424,74
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente .....	18.424,74
<b>Sub Total .....</b>	<b>122.831,59</b>

*Fonte:1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT*

3390.30.99 –Material de Consumo.....	7.987,62
3390.36.99 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	7.987,62
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.846,53
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>27.821,77</b>

**TOTAL ..... 150.653,36**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO**

**2065–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL**

*Fonte:1118 – Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT*

3190.04.99 –Contratação por tempo Determinado.....	35.490,00
3190.11.99 –Vencimentos e vantagens.....	35.490,00
3190.13.99 –Obrigações Patronais .....	20.020,00
<b>Sub Total.....</b>	<b>91.000,00</b>

*Fonte:1119 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT*

3390.30.99 –Material de Consumo.....	13.650,00
3390.36.99 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	13.650,00
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	11.700,00
4490.51.99 – Obras e instalações .....	20.000,00
4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente.....	15.000,00
<b>Sub Total .....</b>	<b>74.000,00</b>

**TOTAL .....** 165.000,00

**TOTAL GERAL.....** 655.511,16

*Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

*Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO/PB

Caldas Brandão, 09 de setembro de 2021.

**Fábio Rolim Peixoto**  
*Prefeito Constitucional*